

**Sabe o que acontece quando os recursos saem e não retornam?**

# A FUNDAÇÃO PAGA, PAGA, E NÃO RECEBE

**LEIA NA PÁGINA 2**

**PARA USO DO CORREIO**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                 | <input type="checkbox"/> Não Procurado                        |
| <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente    | <input type="checkbox"/> Ausente                              |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | <input type="checkbox"/> Falecido                             |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido             | <input type="checkbox"/> Inf. Escrita pelo Porteiro / Síndico |
| <input type="checkbox"/> Recusado                 | <input type="checkbox"/>                                      |

**REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL EM**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

# E se estas fontes secarem?

**H**á um outro conjunto de fatos que prejudica a Real Grandeza e que transformou-se numa das principais lutas da APÓS-FURNAS.

Furnas vem informando à Real Grandeza salários menores do que os efetivamente praticados. Com isso, o último salário do empregado que se aposenta – que será a base de sua aposentadoria – não corresponde ao volume de contribuições que foram feitas. Ou seja, nem a empresa nem o empregado fizeram as contribuições para a complementação que o Plano BD tem que pagar. De onde vai sair esse dinheiro?

Por isso a APÓS-FURNAS defende as Ações de Regresso, que determinem o aporte correspondente aos compromissos que a FRG terá que cumprir.

Outro problema é o PIS-COFINS que passou a ser cobrado dos fundos de pensão. Desde 2007, a União queria cobrar esses tributos, porém a Real Grandeza impetrou um Mandado de Segurança, que a isentou desta contribuição até 2014, quando uma nova legislação tornou o recolhimento obrigatório. Porém, a justiça reformou essa decisão anterior e obrigou a Fundação a pagar os atrasados em 30 dias.

Repentinamente, a Fundação teve que pagar R\$ 45 milhões que nunca foram provisionados – ou seja, nem as patrocinadoras nem os participantes haviam contribuído para pagar esses impostos. Deste total, R\$ 24,5 milhões foram referentes ao plano de saúde, e essa quantia teve que sair do FAS, que é alimentado pelo FESP (o fundo que subsidia parte do PLAMES). Como a Fundação será reembolsada dessa despesa?

Em reunião com a Diretoria de Furnas, o presidente da FRG e diretores da APÓS-FURNAS ouviram o Diretor de Administração da empresa afirmar taxativamente que não há dinheiro para isso. Segundo ele, Furnas teria que escolher pagar os tributos ou pagar os salários. Os motivos são os que todos conhecem: as graves dificuldades que o setor elétrico

vem enfrentando há anos deixaram as empresas da Eletrobras sem caixa. Porém, cabe às Patrocinadoras pagarem as despesas administrativas da Fundação.

Temos dois fatos aí: no primeiro, Furnas atende a determinação governamental de redução de quadros incentivando a aposentadoria, mas penalizando a Fundação com sua política de remuneração. E na sequência, deixa de reembolsar um imposto devido e pago pela Fundação.

A aposentadoria por valores superiores ao salário que contribuiu para o fundo de pensão representa um perigo para os aposentados, principalmente os que saíram mais jovens. Esse dinheiro pode acabar (ou ser racionado) no futuro, quando eles estiverem mais idosos, precisando de mais recursos para manterem sua qualidade de vida. É um tiro no pé em câmera lenta.

Mas o perigo mais iminente é o enfraquecimento do PLAMES, com a FRG pagando esses tributos sem o reembolso correspondente da empresa. Sem o subsídio do FESP, o plano básico corre o risco de se tornar inviável.

A APÓS-FURNAS está acompanhando de perto esses fatos e está disposta a contribuir nos estudos de uma solução prática para estes dois problemas.

Rio de Janeiro, abril de 2017.

A Diretoria

## ELEIÇÕES NA FUNDAÇÃO

Em breve começará um novo processo eleitoral para a Fundação Real Grandeza. Fique atento aos candidatos e não se omita. Seu voto é importante para definir como será a administração da FRG nos próximos anos. Aposentados e Pensionistas votam para Diretor de Ouvidoria e em duas duplas para o Conselho Deliberativo. Ativos também votam em duas duplas para o Conselho Deliberativo e para Diretor de Seguridade.

### NOVOS ASSOCIADOS

Izabel Maria Seara Cardoso da Costa Pinto e Danilo Regnier Menegale, do Rio de Janeiro, e Antonio Carlos do Couto, de São José da Barra-MG.

**Sejam bem-vindos!**

### VERIFIQUE SEU CONTRACHEQUE

Se alguma vez você ficou sem margem, sua mensalidade não foi recolhida. Procure a APÓS-FURNAS e regularize sua contribuição.

### FOTO 3X4

Se você ainda não tem a Carteira de Associado da APÓS-FURNAS, mande uma foto 3x4, com seu nome, matrícula e endereço. Em breve enviaremos a sua Carteira.

# Assembleia elege Diretoria e Conselhos

A Assembleia Geral Ordinária da APÓS-FURNAS realizada em 30 de março, no Auditório de Furnas, aprovou as contas e a execução orçamentária do exercício de 2016, e a proposta orçamentária para 2017.

A AGO também elegeu os novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, da única chapa que se inscreveu: Dignidade e Transparência. Com esta eleição, os associados Willy Ramos e Humberto Costa, respectivamente ex-Presidente do Conselho Deliberativo e ex-Diretor Presidente passam à condição de Conselheiros Natos.

Os novos Diretores e Conselheiros, com mandato de dois anos, até a Assembleia Geral de 2019, são:

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Diretor Presidente** – Sergio Pires, **Vice-Diretor Presidente** – Agildo da Silva Meireles; **Diretora Financeira** – Sonia Maria Felix de Oliveira; **Vice-Diretora Financeira** – Helia Maria de Souza Habibe; **Diretor Administrativo** – Maurílio Fernandes Pessoa; **Vice-Diretor Administrativo** – Eduardo Pires de Oliveira; **Diretora Social** – Ivone Maria Baptista Marçal; **Vice-**



**Diretora Social** – Leila Ferreira da Fonseca.

## CONSELHO DELIBERATIVO

Adilson dos Santos Carreira, Antonio Batista Mendonça, Cláudio Fernandes Fidalgo, Hamilton Santo Anastácio, Helton Gama de Carvalho, Henrique Pimentel Trigueiro, Horácio de Oliveira, Iglê Teresinha de Campos Pires, Isaura Ferreira Brandão, José Elton Tavares de Oliveira, José Luiz d'Almeida Baronto, Jorge Luiz F. Verboonen, Julo de Miranda (*Presidente*), Marco Aurélio Cherem Penna, Maria Isabel da Fonseca Bauer,

Mario Pasquale Bellafronte, Pedro Ernesto de Oliveira Costa, Pedro de Oliveira Trotta, Teresinha Alves Teixeira e Therezinha Rodrigues Pêgo Saisse

## CONSELHO FISCAL

**Efetivos** – Marta Alves Vieira, Rosa Maria Souza Lima de Azevedo (*Presidente*) e Sylvio Amaro da Silva Filho. **Suplentes** – José Geraldo de Castro, Mario Francisco Fontes e Olinda Maria Campos da Silva

**ERRATA:** no Relatório Anual de 2016 publicado em abril, deixamos de incluir o nome de Nelson Bonifácio Pereira como Conselheiro Nato da APÓS-FURNAS.

## AGE decide vender imóvel

No mesmo dia da AGO de 2017, uma Assembleia Geral Extraordinária decidiu pela venda da casa na Rua Diniz Cordeiro, 26, proposta pela Diretoria Executiva com referendo do Conselho deliberativo. A Sede Social vinha sendo sub-utilizada há tempos e suas atividades podiam ser realizadas no espaço da Sede Administrativa, sem qualquer transtorno.

Por outro lado, da época da aquisição até hoje, o entorno sofreu uma degradação de infraestrutura e social. Por isso, a AGE autorizou a venda e determinou a formação de uma comissão para tratar do assunto e da aquisição de um novo imóvel. Esta comissão foi formada pelos Diretores Administrativo e Financeiro da nova gestão, e os Conselheiros Willy Ramos e Mario Pasquale.



# XIX ENCONTRO ATUALIZA REPRESENTANTES

No dia 29 de abril, a APÓS-FURNAS promoveu seu XIX Encontro Nacional dos Representantes das Áreas Regionais, no Auditório do 8º andar do Bloco B de Furnas.

A programação foi composta por uma apresentação do Presidente da Associação, Sergio Pires, uma palestra da Conselheira da FRG, Tania Vera Vicente, sobre diversos temas daquela entidade, uma apresentação do Diretor de Ouvidoria da Fundação, Horácio de Oliveira, em que respondeu a muitas perguntas dos presentes; e uma palestra do representante dos aposentados no Comitê do PLAMES, Pedro Ernesto.

Sergio Pires falou do importante papel do representante para a APÓS-FURNAS, e fez uma prévia das Assembleias do dia seguinte, apresentando os números de 2016, o orçamento de 2017, e apresentando os motivos de venda da Sede Social.

A palestra de Tania Vera foi muito informativa, e os Representantes pediram para que seu teor fosse reproduzido para futura consulta e divulgação entre os associados.

A matéria a seguir é um resumo produzido pela própria Conselheira Tania Vera. Na página ao lado, destacamos as pendências das Patrocinadoras em relação à Real Grandeza.

**M**ais uma vez foi uma alegria participar do Encontro com os Representantes Regionais da APÓS-FURNAS, uma grande oportunidade para prestar contas, como Conselheira Deliberativa da Real Grandeza eleita pelos aposentados e pensionistas, do trabalho que nos foi confiado. Após apresentar e discutir com os presentes a palestra do Presidente Sergio Wilson sobre os Resultados da FRG em 2016, enfocamos as principais pendências com as Patrocinadoras.

## Plano de Benefício Definido (BD)

Conseguimos sair de um déficit de R\$ 1,8 bilhões em 2015, para um déficit de R\$ 600 milhões em 2016, principalmente pela rentabilidade alcançada nos investimentos em 2016, o que fez com que não fosse necessário equacionar esses déficits.

Obtivemos, a partir de abril de 2017, uma redução de 17% nas contribuições normais de participantes ativos, patrocinadoras e aposentados.

Parece estranho termos déficit e, ainda assim, diminuirmos as contribuições normais. Porém, um déficit ocorre quando as Provisões Matemáticas (*valor necessário para pagar os benefícios até o fim do plano*) são maiores do que Patrimônio de Cobertura (*valor dos recursos que dispomos*). Isso pode ser causado pela alteração não esperada de qualquer destes dois valores, calculados anualmente.

Os principais motivos de déficit são:

- **Contribuições normais (Plano de Custeio) insuficientes** para pagar os

benefícios previstos no Regulamento do Plano, diminuindo o Patrimônio de Cobertura. Não é o nosso caso. Temos ajustado o custeio ao custo do plano diminuindo as contribuições normais.

- **Diminuição da taxa de juros:** com uma previsão de taxa de juros menor, o valor das Provisões Matemáticas aumenta. Em 2016, mantivemos a taxa de juros em 5,7% ao ano.

- **Longevidade além da esperada** na Tábua de Mortalidade utilizada para cálculo das Provisões Matemáticas, aument estas Provisões. Em 2016, mantivemos a Tábua de Mortalidade AT 2000.

- **Rentabilidade dos investimentos abaixo da meta** atuarial (INPC + juros), afetando para menor o Patrimônio de Cobertura esperado, ou até diminuindo este Patrimônio. Em 2016, a rentabilidade de 23,7% foi muito acima da meta de 12,66%, e mesmo no longo prazo encontra-se acima da meta.

- **Alteração para maior nos benefícios** por ações judiciais trabalhistas contra as patrocinadoras aumenta as Provisões Matemáticas (o que ocorre há anos, sem

ressarcimento das Patrocinadoras);

- **Crescimento salarial dos participantes ativos** acima do informado pelas Patrocinadoras, o que causa um aumento não esperado das Provisões Matemáticas (isto ocorre desde 2009, igualmente sem o ressarcimento pelas Patrocinadoras).

- **Alteração de método** ou critério adotado pelo atuário responsável pelo plano para cálculo das Provisões Matemáticas. Em 2015 este procedimento adicionou R\$ 1 bilhão às Provisões Matemáticas.

No momento não é possível a melhoria do benefício de Pensão, tão esperado por nossos pensionistas, pois continuamos em déficit. Logo, não podemos cumprir os requisitos legais (superávit) para constituir uma Reserva de Contingência e, depois disso, a Reserva Especial – esta sim, destinada ao aumento da pensão.

## Plano de Contribuição Definida (CD)

Trata-se, na verdade, de um plano de contribuição variável e, portanto, contém uma parcela de benefício definido, podendo ter déficit ou superávit.

Em 2016 houve a reversão de um déficit de R\$2,4 milhões em 2015 (que não era obrigatório ser equacionado) para o resultado zero, isto é, nem superávit nem déficit, face principalmente à rentabilidade apurada no ano de 32,44%, muito acima da meta atuarial esperada de 13,66%.

Utilizamos o ganho desta rentabilidade expressiva para baixar as Provisões Matemáticas a Constituir referente ao





equacionamento do déficit de 2014, de R\$ 9,7 milhões em 2015 para R\$ 1,9 milhões em 2016.

As contribuições extraordinárias foram implantadas e vêm sendo pagas desde abril de 2015 pelos participantes empregados e pela patrocinadora FRG e também pelos aposentados do Plano CD. Mas até agora não foram implantadas por Furnas para seus empregados e para a patrocinadora Furnas, sob a alegação de não ter ainda obtido aprovação do órgão de controle governamental sobre as empresas estatais (hoje denominado SEST).

Sendo assim o valor das Provisões Matemáticas a Constituir que ainda resta em 2016, de R\$ 1,9 milhões, refere-se somente ao pagamento do atrasado das contribuições extraordinárias de Furnas e de seus empregados, de 04/2015 a 12/2016.

É importante defender um parcelamento das contribuições em atraso para os empregados de Furnas e que os encargos previstos no regulamento do Plano CD decorrentes desse atraso, não devem ser a eles imputados e sim assumidos integralmente por Furnas, que não realizou os descontos em folha de pagamento na época própria.

### Assistência a Saúde

A Real Grandeza hoje administra os Planos de Saúde de Furnas e Eletronuclear, bem como o Plano para os empregados da própria FRG e o PLAMES.

No tocante ao atendimento e, principalmente, aos prazos, várias medidas estão sendo tomadas para recuperar o padrão de normalidade. Registrou-se melhoria nos índices de

gestão, apurados pela ANS.

O que mais nos aflige é, como sempre, o PLAMES, pois os aposentados e pensionistas estão cada vez mais sem capacidade financeira de pagar as mensalidades. As despesas médico-hospitalares vêm crescendo, tanto pela alta do custo médico ser maior do que os reajustes dos benefícios, mas por sermos muito mais aposentados do que ativos, o que implica uma sinistralidade alta, assumida integralmente pelo PLAMES. Nosso percentual de idosos é de 30%, enquanto em planos privados este percentual tem sido de 7% a, no máximo, 15%.

Desta forma temos tido sempre que reajustar as mensalidades, para pagar as despesas médico-hospitalares com subsídio do Fundo Especial do PLAMES (FESP) e de outros planos para os Planos Básico e Especial – inclusive com expressiva participação dos planos dos empregados.

Para aposentados e pensionistas, o PLAMES é questão de sobrevivência, pois se não conseguirmos pagar, também não poderemos entrar em outros planos privados, por causa da idade acima dos limites estabelecidos pelo setor – mesmo com menor cobertura médica.

Estamos estudando a ampliação do rol de beneficiários do PLAMES, principalmente para novos usuários nas menores faixas etárias, de modo a distribuir o custo e angariar subsídio cruzado para os Planos Básico e Especial, bem como pesquisando novas formas de assistência à saúde para idosos. Foi criado grupo de trabalho com as patrocinadoras para propor novo modelo de gestão da saúde.

## APOSENTADOS DE BELO HORIZONTE PRECISAM SER SENSIBILIZADOS



MURILO MONTEIRO GONZAGA é representante da APÓS-FURNAS há vários anos na regional de Belo Horizonte e conhece bem todos os benefícios de manter-se a Associação ativa e atuante. “É a única entidade que defende nossos direitos e interesses diante da Fundação, do INSS, do Governo. É a nossa representante, diz ele com convicção. Porém reconhece a dificuldade de manter o grupo de associados unido, e vê uma dificuldade ainda maior para conquistar novos associados entre os aposentados da cidade.

“Entre os 29 associados que temos hoje na cidade, somente 12 – e são sempre os mesmos – participam dos nossos encontros”, conta ele. “Outros estão muito idosos, têm dificuldades de locomoção ou simplesmente não têm interesse em participar.”

Uma dificuldade grande, na opinião dele, é conseguir que os demais aposentados da região – cerca de 50 pessoas – se associe à APÓS-FURNAS.

“Sempre que possível, falo para eles da importância da Associação, de tudo o que ela já conquistou para todos os aposentados, como ela defende a nossa Fundação, mas não consigo convencê-los.”

Dificulta também a falta de informação sobre os demais aposentados, já que a Fundação não divulga seus dados para um eventual contato.

“Acho que um jeito possível seria os atuais associados visitarem seus antigos colegas que ainda vão se aposentar e contarem para eles o que é a APÓS-FURNAS, que serviços ela tem e o que ela consegue realizar.”

A ótima ideia de Murilo depende de um apoio da Associação, mesmo à distância: é preciso capacitar esses associados para uma ação voluntária de captação de novos associados. Uma missão para a nova Diretoria.

## PENDÊNCIAS DAS PATROCINADORAS

### Ressarcimento imediato à FRG dos encargos de PIS/ COFINS

Os fundos de pensão eram isentos de PIS/COFINS, mas o governo passou a cobrar estes tributos a partir de 2007. A FRG entrou com Mandado de Segurança, que a eximia de recolher o PIS/COFINS, no período entre 2007 e 2014, com sucesso.

A partir de 2015 a FRG retomou o recolhimento do PIS/COFINS, por causa das alterações da Lei nº 12.973/2014.

Entretanto no início de 2017 a FRG foi surpreendida com Acórdão proferido pela 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que acolheu aos embargos declaratórios opostos pela União Federal/Fazenda Nacional no Mandado de Segurança, alterando totalmente a decisão anterior.

Assim, a FRG foi obrigada a realizar o depósito de R\$ 45,5 milhões (dos quais R\$ 25 milhões referem-se a Assistência à Saúde), no dia 15/02/2017, que precisam urgentemente ser ressarcidos por Furnas e Eletronuclear. Cabe ainda ressarcimento dos valores de R\$ 1,4 milhões de 2015 e R\$ 2,5 milhões, referentes a 2016.

### Para “Tetados” do Plano BD

Os participantes que ingressaram no Plano BD a partir de 12/04/1982, têm seu Salário Real de Contribuição limitado a três vezes o valor do Teto do Salário de Contribuição para o INSS (denominados “tetados”). Para os que estão nos cargos de maior remuneração, por contribuírem menos, o benefício de aposentadoria é bem menor do que o último salário da ativa, o que dificulta a aposentadoria e a consequente renovação dos quadros das patrocinadoras. A FRG por solicitação de Furnas elaborou um Plano CD puro que aguarda retorno de Furnas quanto à sua criação e aporte, se for o caso, do período passado.

### Contribuições Extraordinárias do CD

Furnas não implantou para os participantes do Plano CD as contribuições extraordinárias do equacionamento do déficit de 2014 e, em consequência, também não pagou sua contribuição extraordinária paritária, alegando não ter aprovação da SEST. Face ao bom desempenho da rentabilidade dos investimentos em 2016, o ganho financeiro foi utilizado para redução do plano de equacionamento do referido déficit, restando em 2016 a dívida de R\$ 976 mil para Furnas, R\$ 971 mil para os participantes ativos e R\$ 2 mil para os assistidos, totalizando R\$ 1,9 milhões.

A informação que dispomos do processo administrativo é que se encontra ainda na Eletrobras, isto é, nem chegou à SEST.

### Alteração do Estatuto da FRG

O Conselho Deliberativo fez alteração do Estatuto da FRG e encaminhou em 2013 para as patrocinadoras Furnas e Eletronuclear para aprovação, o que não ocorreu. Nova proposta encontra-se em fase final de análise pelo Conselho, com a alternância de gestão das Diretorias de Seguridade e de Assistência à Saúde por ativos e aposentados, de 4 em 4 anos, além de outros ajustes.

### Ações judiciais contra Furnas com reflexos no Plano BD

Cobrança do impacto no Plano BD de ações trabalhistas decorrentes de gestão de Recursos Humanos de Furnas, tais como paridade, periculosidade, Angola, isonomia e futuramente ATS de gerentes. Em fase de conclusão o levantamento de todas as ações judiciais desde 2003 e correspondente impacto.

### Crescimento Salarial acima do informado nos Planos BD e CD

Cobrança do impacto no Plano BD do crescimento salarial acima do informado pelas patrocinadoras, registrados nas Demonstrações

Contábeis da FRG: R\$ 31 milhões em 2015, R\$ 92 milhões em 2014, R\$ 10 milhões em 2013, R\$ 215 milhões em 2012, R\$ 126 milhões em 2010 e R\$ 234 milhões em 2009. Em 2016 não foi apurado crescimento salarial acima do informado. A matéria está em análise em Furnas e Eletronuclear desde 2013, sem sucesso. De modo a preservar a prescrição dessas cobranças, a FRG emitiu Protesto Interruptivo de Prescrição às Patrocinadoras.

Também o Plano CD foi impactado por diversos anos. Em 2015 registra-se R\$ 304 mil e R\$ 703 mil em 016.

### Revisão do Regulamento do Plano CD

Em fase final na FRG a revisão do Regulamento do CD, adequando a legislação e flexibilizando condições regulamentares.

### Solvência para os Planos de Saúde das Patrocinadoras

Resolução da ANS estabelece Margem de Solvência para os planos de saúde. Falta aportar estes recursos para os Planos de Saúde dos empregados de Furnas e Eletronuclear administrados pela FRG. Estão sendo utilizados como Margem de Solvência os recursos do PLAMES.

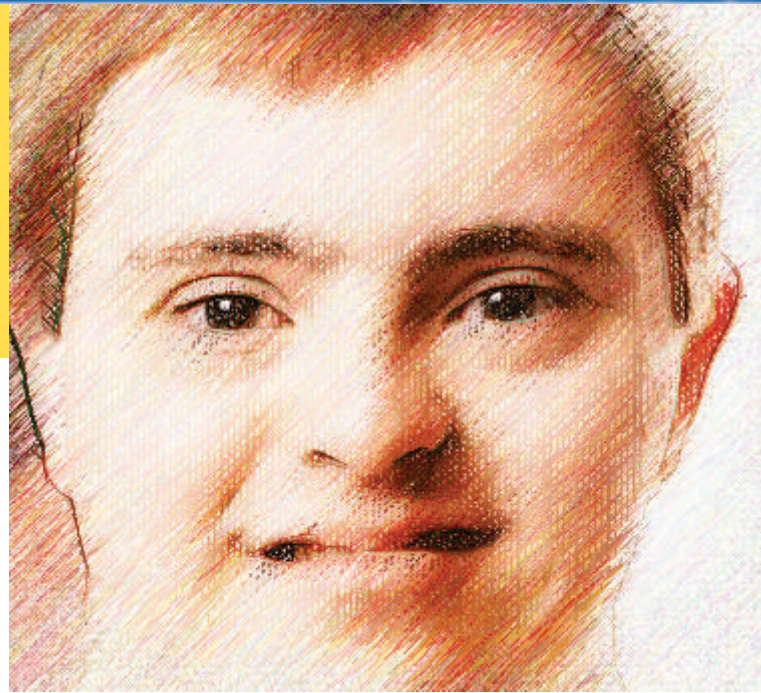
### Aditamento nos Convênios de assistência médica com Furnas e Eletronuclear

É preciso aditar os convênios para incluir os encargos de PIS/COFINS. Este aditamento vem sendo postergado e a FRG vem utilizando recursos do FAS/FESP, descapitalizando estes Fundos que são destinados às despesas médico-hospitalares e a subsidiar as contribuições dos planos Básico e Especial de aposentados e pensionistas.

Devem contemplar a diferença do valor do reajuste inicial, face à diferença entre o valor na data do cálculo e a data do Convênio, e incluir os custos dos postos avançados da FRG, solicitados por Furnas e Eletronuclear que não constavam do Convênio.

# Do direito à pensão por morte do filho maior incapaz

## Parte 1



O Plano de Benefícios da Previdência Social, Lei n.º 8213/91 em seu Artigo 16 relaciona as pessoas beneficiárias, na condição de dependentes do segurado no Regime Geral da Previdência Social - INSS. No caso do **filho maior incapaz**, seja por **incapacidade absoluta ou relativa**, a situação está prevista no inciso I, devendo ser interpretada em conjunto com o Parágrafo 4º do mesmo artigo.

*“São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:*

*I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; (grifo nosso)...*

*§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.”*

Ou seja, o filho maior incapaz relativa ou absolutamente tem direito a pensão por morte.

O filho maior inválido/incapaz fará jus à pensão, desde que a invalidez concluída mediante **exame médico pericial** seja **anterior ou simultânea ao óbito do segurado**, e o requerente não tenha se emancipado até a data da invalidez.

Em alguns casos, há necessidade de declaração judicial da incapacidade através do processo de interdição.

O processo de interdição pode ser promovido pelos pais, tutores, cônjuge, quaisquer parentes (com assistência de um advogado) e pelo Ministério Público.

No processo de interdição, o Juiz avalia as condições da pessoa que está sendo alvo do processo de interdição com o objetivo de verificar se há incapacidade e que o tipo de incapacidade (absoluta ou relativa). Pode haver perícia médica e todos os documentos relacionados à incapacidade do periciado (laudos de médicos, psicólogos etc.) deverão ser juntados na petição inicial do pedido de interdição.

Serão avaliados, sempre se levando em consideração o grau e a intensidade da limitação, por exemplo:

1. A capacidade para recepção da comunicação.
2. A capacidade para produção de comunicação.
3. A capacidade para exercer atividades mínimas de cuidado pessoal.
4. A capacidade para exercer as atividades instrumentais da vida doméstica (locomover-se sozinho nas proximidades da residência, fazer compras, preparar a sua própria comida).

5. O estado geral da saúde psíquica: qual o diagnóstico, qual a CID (Código Internacional da Doença)?
6. Qual a natureza do quadro psíquico: congênito ou adquirido?
7. Pode haver cura?
8. Tem a pessoa discernimento para, por si só, gerir sua própria vida nos diversos atos da vida privada? (Morar só, administrar bens etc.)

A sentença de interdição deverá ser registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, embora produza efeitos desde logo e esteja sujeita a recurso.

A exigência para solicitar a pensão por morte até 30 dias após o falecimento do segurado não inclui os dependentes menores de 16 anos. Também não está incluída nessa situação a pessoa considerada incapaz para a vida civil. Nos dois casos, a pensão por morte pode ser solicitada por um tutor ou curador a qualquer momento, pois o pagamento está garantido desde a data do óbito do segurado. **(Leia a 2ª parte na próxima edição)**

### CABE ESCLARECER

**Incapacidade civil:** são as pessoas que não estão aptas ao exercício ou gozo de seus direitos. A incapacidade pode ser absoluta ou relativa. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade. São relativamente incapazes os maiores de 16 anos e menores de 18 anos; os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido; os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo; os pródigos. Art. 3º a 5º do Código Civil.

**As técnicas previdenciárias contratadas pela APÓS-FURNAS podem orientar você quanto a este e outros direitos.**

**Agende pelo telefone (21) 2528-5024 ou faça seus questionamentos pelo correio.**



## A receita de vida do chef João

fazia parte da ‘turma’, não tinha padrinho. Foi o que aconteceu com 60% do pessoal da minha geração. Quem informatizou a empresa foi praticamente só o pessoal antigo, e estes ficaram encostados”, fala, com uma mágoa evidente.

“Eu tinha emprego, mas não tinha trabalho”, continua, “e até foi por isso que procurei desenvolver outras atividades”.

Quantas pessoas não teriam a mesma história para contar...

João conheceu de perto o trabalho da APÓS-FURNAS quando ainda estava na ativa, e sua esposa, Cléa Rito Cardoso, era Diretora Social da Associação. Desde então tornou-se associado colaborador, e se manteve como associado efetivo depois da aposentaria.

O que João Semeraro fez de melhor (e ainda faz) foi encontrar meios de viver a vida com arte e alegria.

Fala com orgulho da sua busca pela autossuficiência na cozinha, na qual já produz alguns dos seus insumos: “Já faço minha própria carne seca e aliche, planto minha cebola e alho sem químicas, e o próximo passo será uma pimenteira dedo-de-moça”.

Hoje dedica metade do tempo à fotografia, metade à cozinha – e o tempo todo à esposa Clea, que fez a foto desta matéria, orientada por João.

“Não vou ficar só na produção amadora. Estou estudando formas diferentes de fazer pratos diferentes, para me colocar no mercado.” Trata-se de um novo começo de carreira aos 65 anos, só que muito bem preparado, com uma larga experiência e dono do seu negócio.

Não precisa coragem, é só gostar do que faz, e ter vontade de fazer. E assim, com gosto, lá vai o *chef* João.

João Semeraro é fotógrafo, dos bons. Começou a fotografar porque gosta de cozinhar, de fazer pratos sofisticados e bonitos: queria registrar suas criações.

Mas a fotografia é a arte da amplidão, pede para o artista novas imagens, novas cenas.

“Fiz um cursinho básico dentro da empresa, depois outro, mais outros, comprei equipamentos e assim foi”, conta ele.

A cozinha é sua maior paixão, mas a fotografia é mais visível. Fez várias exposições, em Furnas e fora dela.

Sua vida em Furnas começou em 1972, como auxiliar de escritório, depois auxiliar administrativo até chegar a Técnico Especializado III, nível em que se aposentou, aos 43 anos de serviço. Mas dessa carreira profissional, João não guarda boas lembranças.

“Fiquei 20 anos sem promoção”, conta ele, “porque não

# O ELO

Os artigos assinados são de responsabilidade dos seus autores e não representam, necessariamente, a opinião deste informativo.

**Colaboradoras** Edilane Espinosa e Rejane Paranhos  
**Jornalista responsável** Guto Rolim MTB 13880  
**Tiragem** 4.000 exemplares



ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS

**Sede Administrativa** Telefones: (21) 2528.5024 | Fax: (21) 2286.8267

**Sede Social** Telefone: (21) 2579.3852

[www.aposfurnas.org.br](http://www.aposfurnas.org.br) • [aposfurnas@aposfurnas.org.br](mailto:aposfurnas@aposfurnas.org.br)

**Diretoria Executiva:** Diretor Presidente Sergio Pires • Vice-Diretor Presidente Agildo da Silva Meireles • **Diretora Social** Ivone Maria Baptista Marçal • **Vice-Diretora Social** Leila Ferreira da Fonseca • **Diretora Financeira** Sonia Maria Félix de Oliveira • **Vice-Diretora Financeira** Helia Maria de Souza Habibe • **Diretor Administrativo** Maurílio Fernandes Pessoa • **Vice-Diretor Administrativo** Eduardo Pires de Oliveira